

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

(Por se tratar de MENOR PREÇO POR LOTE o desconto é linear – ou seja, o mesmo índice de desconto para todos os itens de cada lote; e portanto, TODOS OS ITENS têm que estar abaixo do valor máximo cotado por esta Autarquia).

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES DE PVC PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, DESTA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
do dia 13/10/2021 às 09:00h até dia 26/10/2021 às 07:59h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:00h do dia 26/10/2021.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeiro@saaeformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia, Formiga/MG – CEP: 35.570-660.

Setor de Licitações

Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)

Telefone: (37) 3329-2769

E-mail:

pregoeiro@saaformiga.com.br

SUORTE TÉCNICO PARA FORNECEDORES – LICITANET – Licitações On-line:

(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633

e-mail: contato@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br/editais

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,05** (cinco centavos).

A estimativa de preços, para o presente pregão eletrônico é de no máximo: **R\$1.456.912,95** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 071/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **3040 de 01 de janeiro de 2021**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **www.saaeformiga.com.br/editais**, e/ou **www.licitanet.com.br**, e/ou do e-mail: **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **26/10/2021**

HORÁRIO: **08:00h**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

1. DO OBJETO

1.1. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES DE PVC PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, DESTA AUTARQUIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da reposição dos mesmos. Trata-se de material essencial para utilização nas obras e/ou manutenções desta Autarquia.

3. ANEXOS

3.1. **Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de referência (**Anexo 01**), Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 02**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), Declaração de Ausência de Parentesco (**Anexo 04**).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. O edital completo encontra-se nos sites: **www.saaeformiga.com.br/editais e/ou www.licitanet.com.br.**

5.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site **www.saaeformiga.com.br/editais** sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

5.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

5.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site **www.saaeformiga.com.br/editais**, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

5.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.6. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites: **www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br/editais**, ficando acessíveis a todos os interessados.

5.7. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5.8. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico **pregoeiro@saaeformiga.com.br**, ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.8.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.9. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG **não se responsabilizará** por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, **e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a)**, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.10. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.11. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de **24** (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Autarquia, para conhecimento de todos os interessados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à LICITANET – Licitações On-line.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

a) de servidores ou dirigentes da Autarquia ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos desta Autarquia.

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

d) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso).

6.5. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações On-line no sítio: www.licitanet.com.br**.

6.6. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

6.6.1. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

7. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 6.5.

7.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

7.3.1. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a esta Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

7.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

8. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

8.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – Licitações On-line

8.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

8.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9.4. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.licitanet.com.br, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.

9.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.6. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente, sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

9.7. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b)** Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c)** Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.8. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a)** Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo 01, deste edital;
- b)** Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c)** Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das propostas de preço;
- d)** Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.9. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS/MODELOS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas/modelos dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.9.1. Quando a marca/modelo do serviço/produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "**MARCA PRÓPRIA**", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**, deste edital convocatório.

9.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER

HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º.

9.11. Esta Autarquia não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.12. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da Licitante ou de representante relativo à proposta de preços.

9.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da Licitante ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de MENOR PREÇO – LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

10.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: ABERTO** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.12. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

10.16. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

10.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens).

10.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

10.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

10.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

10.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual;
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

11.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

11.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

11.4. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

12.2. A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias, ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

12.3. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

12.4. A natureza do fornecimento será por item.

12.5. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto, com VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
01.	1	LUVA DE CORRER 150MM PVC ESGOTO	UN	20	37,00
02.	1	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	610,00
03.	1	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	9,71
04.	1	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	47,00
05.	1	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	50	70,00
06.	1	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	100	7,70
07.	1	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	50	17,00
08.	1	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	15,00
09.	1	TUBO 150MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	252,00
10.	1	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	95,00
11.	1	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	9,00
12.	1	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	200	7,00
13.	1	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40	47,00
14.	1	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40	280,00
15.	1	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	41,00
16.	1	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO	UN	40	280,00
17.	1	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	231,00
18.	1	LUVA DE CORRER 100MM PVC ESGOTO	UN	100	19,00
19.	1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM ESGOTO BRANCO	UN	50	28,00
Total estimado do lote:					R\$138.314,20

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
1.	2	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL CLASSE 15	UN	200	690,00
2.	2	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25	21,00
3.	2	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	25	47,00
4.	2	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	1,90
5.	2	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	7,00
6.	2	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	8,00
7.	2	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	29,00
8.	2	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	46,00
9.	2	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	50	1,00
10.	2	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	2.000	0,60
11.	2	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	1,20
12.	2	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	2,11
13.	2	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	4,41
14.	2	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	4,92
15.	2	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	4,92
16.	2	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25	16,00
17.	2	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	25	24,00
18.	2	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	750	0,60
19.	2	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	250	2,00
20.	2	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	75	4,50
21.	2	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	75	3,50
22.	2	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	100	6,00
23.	2	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100	0,96
24.	2	BUCHA RED. 50MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	25	5,00
25.	2	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100	9,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

26.	2	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	1,25
27.	2	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	25	26,00
28.	2	BUCHA RED. 85 X 75MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	25	17,00
29.	2	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	100	1,21
30.	2	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	25	1,75
31.	2	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	10	178,00
32.	2	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	10	136,00
33.	2	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	2,80
34.	2	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	3,90
35.	2	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	12,00
36.	2	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	14,00
37.	2	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	27,00
38.	2	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	26,00
39.	2	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	39,00
40.	2	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	60,00
41.	2	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	64,00
42.	2	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	300	0,47
43.	2	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	4.000	0,80
44.	2	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300	0,87
45.	2	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	1,17
46.	2	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	4,60
47.	2	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	6,00
48.	2	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	2,70
49.	2	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	4,00
50.	2	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	25	6,50
51.	2	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	150	4,50
52.	2	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	29,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

53.	2	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	99,00
54.	2	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	111,00
55.	2	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	10,00
56.	2	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25	260,00
57.	2	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	50	2,00
58.	2	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	50	3,00
59.	2	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	3.000	8,30
60.	2	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA	UN	100	1,10
61.	2	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000	0,80
62.	2	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	400	0,88
63.	2	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	2.000	4,30
64.	2	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	3,90
65.	2	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	5,90
66.	2	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	14,00
67.	2	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25	18,00
68.	2	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	44,00
69.	2	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	72,00
70.	2	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL	UN	1.000	14,00
71.	2	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL	UN	400	16,00
72.	2	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL	UN	2.000	24,00
73.	2	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL	UN	200	26,00
74.	2	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL	UN	500	33,00
75.	2	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL	UN	500	41,00
76.	2	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	5.000	6,90
77.	2	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	100	5,00
78.	2	LUVA 32MM X 1" PVC S/R	UN	200	9,00
79.	2	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	5.000	23,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

80.	2	TE 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	0,90
81.	2	TE 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	1,00
82.	2	TE 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	6,00
83.	2	TE 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	11,00
84.	2	TE 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	16,00
85.	2	TE 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	39,00
86.	2	TE 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	72,00
87.	2	TE 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	111,00
88.	2	TE 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	30	178,00
89.	2	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	1.000	23,00
90.	2	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200	28,00
91.	2	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	700	60,00
92.	2	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200	78,00
93.	2	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	250	128,00
94.	2	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200	176,00
95.	2	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100	390,00
96.	2	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100	440,00
97.	2	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	25	0,80
98.	2	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	100	0,80
99.	2	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR COLMEIA	UN	5.000	9,00
100.	2	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	19,00
101.	2	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	3,80
102.	2	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	3,00
103.	2	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	6,00
104.	2	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	9,00
105.	2	CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	26,00
106.	2	CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	62,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

107.	2	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	93,00
108.	2	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN	5.000	9,60
109.	2	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	66,00
110.	2	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	239,00
111.	2	NIPLES 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	50	1,21
112.	2	CAP SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	50	79,00
113.	2	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, COR MARROM, QUE ATENDE A NORMA NBR 5648, QUE SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATE 750 KPA, SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO	UN	100	62,00
114.	2	CURVA 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25	4,30
115.	2	BUCHA RE.110X85PVC SOLDA CURTA	PC	25	69,00
116.	2	NIPLES 1/2" PVC ROSCA BRANCO	PC	400	1,10
117.	2	REGISTRO ESFERA PVC SOLDA 32MM	PC	200	26,00
				Total estimado do lote:	R\$912.896,75

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
01.	3	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	100	919,00
02.	3	TUBO 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL C/ANEL NORMAS ABNT-NBR 7665	UN	20	3.362,00
03.	3	LUVA DE CORRER PVC 300MM DEFOFO AZUL JE COM ANEL - CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007.	UN	30	300,00
04.	3	CURVA DEFOFO 150MM X 45°	UN	10	200,00
05.	3	CURVA DEFOFO 150MM X 90°	UN	10	400,00
06.	3	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL	UN	30	1.644,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

		(CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)			
07.	3	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	UN	60	100,00
08.	3	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	UN	30	140,00
Total estimado do lote:					R\$233.660,00

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
01.	4	LUVA RED. 110MM X 75 SOLDÁVEL	PC	50	84,00
02.	4	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL	UN	100	60,00
03.	4	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL	UN	200	31,00
04.	4	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL	UN	50	56,00
Total estimado do lote:					R\$19.200,00

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO
01.	5	BUCHA RED. 110MM X 60MM SOLDÁVEL LONGA	UN	50	96,00
02.	5	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200	4,00
03.	5	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200	3,71
04.	5	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC	UN	2.000	16,00
05.	5	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 4"	PC	200	250,00
06.	5	CAP ROSCÁVEL 2 1/2"	UN	300	200,00
07.	5	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA APROXIMADAMENTE 80G	UN	500	9,00
Total estimado do lote:					R\$152.842,00

VALOR MÁXIMO GERAL A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:

R\$1.456.912,95



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

*** Observações:**

Seguindo determinação da Assessora de Obras de Engenharia Civil juntamente com o Diretor de Obras, Produção e Operações desta Autarquia foram acrescentadas as seguintes exigências ao presente certame:

1- Todas as conexões deverão ser “injetadas”, e quando comprovadamente essas não forem, serão admitidas “moldadas de fábrica”, ou seja, moldada pelo fabricante e não por terceiros;

2- Normas técnicas exigidas:

2.1- DEFOFO: Normas de Referência - NBR - 7665/2020 e NBR 9822;

2.2- Água soldável: Norma de Referência - NBR 5626 e NBR 5648/2010;

2.3- Esgoto Branco: Norma de Referência - NBR 5688/2018 e NBR 8160;

3- Oferta da mesma marca dos itens contidos nos lotes: 1, 2, e 3; ou seja, todos os itens do respectivo lote deverão possuir UMA ÚNICA MARCA;

4- Os fabricantes e materiais devem estar contidos na lista de aprovados segundo os Programas Setoriais de Qualidade (PSQs), conforme o Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) do Ministério das Cidades, governo Federal. As listas de materiais e fabricantes aprovados estão disponíveis no site do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP do Habitat), disponível em:

http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psqqs.php

5- Por se tratar de MENOR PREÇO POR LOTE o desconto é linear – ou seja, o mesmo índice de desconto para todos os itens de cada lote; e portanto, TODOS OS ITENS têm que estar abaixo do valor máximo cotado por esta Autarquia.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio portaria nº 3155 de 06/10/2021**, responsável para recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefone é: (37)3329-2750.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Após a entrega definitiva do produto, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

14.3. Na hipótese a que se refere o subitem 14.2, o pagamento ocorrerá: **À VISTA**, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

14.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

14.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes do produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

14.6. É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

14.8. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE (37) 3329 2750

CEP: 35570-660 – FORMIGA / MG

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da Licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede da licitante); **Observação:** Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;**
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

15.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da Licitante ou seu representante legal. **(Conforme anexo 02).**

15.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de ausência de parentesco. (Anexo 04).

15.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

15.7. Todos os documentos que NÃO possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

15.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.2. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

16.3. As ME/EPPs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4. A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.5. No caso da não regularização da documentação serão convocados pela Autarquia, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.

16.6. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.7. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

16.8. A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

16.9. O disposto nos itens **16.7 e 16.8** somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

17.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

17.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

17.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

17.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

17.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

17.5. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

17.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

17.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

17.11. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.12. A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

17.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17.15. As licitantes vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

18. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

18.1.1. ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

18.1.1.1. não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

18.1.2. aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

18.1.3. os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

18.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

18.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

18.6.1. Ser dirigido ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – Setor de Licitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

18.6.2. Ser dirigido ao Diretor Geral do SAAE de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

18.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

18.8. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

18.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. A adjudicação será feita por lote;

18.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

18.13. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

18.14. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ARP

19.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de até **05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

19.1.1. O contrato/ARP poderá ser enviado pelos correios, **via SEDEX**, ou ainda por e-mail, para a coleta de assinaturas do representante legal da Empresa e de uma testemunha; devendo o mesmo ser devolvido pelos correios, **via SEDEX** ou entregue em mãos no Setor de Licitação desta Autarquia, **no**

prazo máximo de até 03 (três) dias, ficando a empresa que não cumprir o referido prazo sujeita as penalidades previstas neste edital, e nos termos da lei.

19.2. O prazo concedido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

19.3. Decorrido o prazo estipulado nos subitens anteriores, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

19.4. É facultado à Autarquia transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.5. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

19.6. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

19.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 512 0008 6.013 3390 30 F/ 47 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Material de Consumo; **17 512 0060 6.024 3390 30 F/ 68** – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO SANITÁRIO – Material de consumo; **17 512 0001 5.004 4490 30 F/ 85** – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – Material de consumo e **17 512 0060 5.012 4490 30 F/ 86** – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO – Material de consumo.

21. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

21.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

22.2. Preparar os locais para recebimento do produto(s).

22.3. Atestar a entrega do produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do produto(s).

22.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

22.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

22.6. Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

22.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Entregar o(s) produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

23.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega/descarregamento do produto(s) ora contratado.

23.3. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade do(s) produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

23.4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

23.5. As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.

23.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

23.6.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;

23.6.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

23.6.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

23.7. Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br** .

23.8. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

24.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

24.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

24.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 24.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

24.5. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 24.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

24.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

24.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

25.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas neste Edital.

25.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

25.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **www.licitanet.com.br** e / ou **www.saaeformiga.com.br/editais**.

25.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Formiga/MG, 06 de outubro de 2021.

Flávio Passos
Diretor Geral

José Omero da Costa
Diretor de Obras, Prod. e Operações

Cleide Maria Lamounier Souza
Diretor de Licitações

João Pedro de Oliveira
Supervisor Cont. Mat. e Transportes

Wainy Keitman Torres
Pregoeiro

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES DE PVC PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, DESTA AUTARQUIA.

Justificativa da contratação

Justificamos o pedido do objeto pois este material é necessário para a reparação eficaz em redes de tubulações, por ser um produto de alta resistência da mais confiabilidade e garantia ao serviço de correção de rápida e fácil instalação.

Crêterios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

A natureza do fornecimento será por item.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	1	LUVA DE CORRER 150MM PVC ESGOTO	UN	20
02.	1	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100
03.	1	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20
04.	1	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20
05.	1	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	50
06.	1	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	100
07.	1	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	50
08.	1	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20
09.	1	TUBO 150MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100
10.	1	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100

11.	1	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	100
12.	1	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	200
13.	1	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40
14.	1	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40
15.	1	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20
16.	1	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO	UN	40
17.	1	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20
18.	1	LUVA DE CORRER 100MM PVC ESGOTO	UN	100
19.	1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM ESGOTO BRANCO	UN	50

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
118.	2	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL CLASSE 15	UN	200
119.	2	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25
120.	2	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	25
121.	2	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
122.	2	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
123.	2	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
124.	2	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
125.	2	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
126.	2	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	50
127.	2	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	2.000
128.	2	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
129.	2	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
130.	2	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
131.	2	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
132.	2	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
133.	2	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25
134.	2	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	25
135.	2	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	750
136.	2	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	250
137.	2	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	75
138.	2	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	75

139.	2	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	100
140.	2	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100
141.	2	BUCHA RED. 50MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	25
142.	2	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100
143.	2	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
144.	2	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	25
145.	2	BUCHA RED. 85 X 75MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	25
146.	2	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	100
147.	2	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	25
148.	2	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	10
149.	2	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	10
150.	2	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
151.	2	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100
152.	2	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
153.	2	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100
154.	2	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
155.	2	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
156.	2	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
157.	2	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
158.	2	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
159.	2	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	300
160.	2	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	4.000
161.	2	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300
162.	2	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
163.	2	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
164.	2	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
165.	2	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	300
166.	2	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
167.	2	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	25
168.	2	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	150
169.	2	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
170.	2	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
171.	2	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
172.	2	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
173.	2	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25
174.	2	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	50
175.	2	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	50

176.	2	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	3.000
177.	2	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA	UN	100
178.	2	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000
179.	2	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	400
180.	2	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	2.000
181.	2	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
182.	2	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
183.	2	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
184.	2	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25
185.	2	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
186.	2	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
187.	2	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL	UN	1.000
188.	2	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL	UN	400
189.	2	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL	UN	2.000
190.	2	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL	UN	200
191.	2	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL	UN	500
192.	2	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL	UN	500
193.	2	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	5.000
194.	2	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	100
195.	2	LUVA 32MM X 1" PVC S/R	UN	200
196.	2	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	5.000
197.	2	TE 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
198.	2	TE 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
199.	2	TE 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
200.	2	TE 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
201.	2	TE 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
202.	2	TE 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
203.	2	TE 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
204.	2	TE 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
205.	2	TE 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	30
206.	2	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	1.000
207.	2	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200
208.	2	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	700
209.	2	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC	UN	200

		SOLDÁVEL - CLASSE 15		
210.	2	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	250
211.	2	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200
212.	2	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100
213.	2	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100
214.	2	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	25
215.	2	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	100
216.	2	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR COLMEIA	UN	5.000
217.	2	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50
218.	2	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
219.	2	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
220.	2	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
221.	2	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
222.	2	CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
223.	2	CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
224.	2	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
225.	2	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN	5.000
226.	2	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
227.	2	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
228.	2	NIPLES 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	50
229.	2	CAP SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	50
230.	2	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, COR MARROM, QUE ATENDE A NORMA NBR 5648, QUE SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATE 750 KPA, SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO	UN	100
231.	2	CURVA 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25
232.	2	BUCHA RE.110X85PVC SOLDA CURTA	PC	25
233.	2	NIPLES 1/2" PVC ROSCA BRANCO	PC	400
234.	2	REGISTRO ESFERA PVC SOLDA 32MM	PC	200

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	3	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	100

02.	3	TUBO 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL C/ANEL NORMAS ABNT-NBR 7665	UN	20
03.	3	LUVA DE CORRER PVC 300MM DEFOFO AZUL JE COM ANEL - CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007.	UN	30
04.	3	CURVA DEFOFO 150MM X 45°	UN	10
05.	3	CURVA DEFOFO 150MM X 90°	UN	10
06.	3	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30
07.	3	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	60
08.	3	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	4	LUVA RED. 110MM X 75 SOLDÁVEL	PC	50
02.	4	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL	UN	100
03.	4	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL	UN	200
04.	4	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL	UN	50

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	5	BUCHA RED. 110MM X 60MM SOLDÁVEL LONGA	UN	50
02.	5	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200
03.	5	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200
04.	5	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC	UN	2.000
05.	5	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 4"	PC	200
06.	5	CAP ROSCÁVEL 2 1/2"	UN	300
07.	5	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA APROXIMADAMENTE 80G	UN	500

*** Observações:**

1- Todas as conexões deverão ser “injetadas”, e quando comprovadamente essas não forem, serão admitidas “moldadas de fábrica”, ou seja, moldada pelo fabricante e não por terceiros.

2- Normas técnicas exigidas:

2.1- DEFOFO: Normas de Referência - NBR - 7665/2020 e NBR 9822.

2.2- Água soldável: Norma de Referência - NBR 5626 e NBR 5648/2010.

2.3- Esgoto Branco: Norma de Referência - NBR 5688/2018 e NBR 8160.

3- Oferta da mesma marca dos itens contidos nos lotes: 1, 2, e 3; ou seja, todos os itens do respectivo lote deverão possuir UMA ÚNICA MARCA.

4- Os fabricantes e materiais devem estar contidos na lista de aprovados segundo os Programas Setoriais de Qualidade (PSQs), conforme o Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) do Ministério das Cidades, governo Federal. As listas de materiais e fabricantes aprovados estão disponíveis no site do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP do Habitat), disponível em: http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs.php

5- Por se tratar de MENOR PREÇO POR LOTE o desconto é linear – ou seja, o mesmo índice de desconto para todos os itens de cada lote; e, portanto, todos os itens têm que estar abaixo do valor máximo cotado por esta Autarquia.

Prazo, local, condições de entrega, endereço de entrega, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

A entrega do objeto / material deverá ser feita em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de 07:30 às 10:00 e 12:30 às 15:00 horas, ou em outro local especificado pela Autarquia, dentro do Município de Formiga.

A Autarquia exercerá a fiscalização, através do servidor designado que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do produto, objeto deste certame será conforme a necessidade desta Autarquia.

A Autarquia reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifiquem irregularidades.

Do Pagamento

Após a entrega definitiva do objeto deste certame, o pagamento será efetuado: **À VISTA**, a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Das Condições de Fornecimento

(1º) A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitação desta Autarquia.

(2º) A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

(3º) Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser repostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis estipuladas no Edital Convocatório.

(4º) Cada entrega de produto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

(5º) O produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.

(6º) A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Das Obrigações da Contratante

(1º) Emitir Autorização de Fornecimento;

(2º) Preparar os locais para recebimento do(s) produto(s).

(3º) Atestar a entrega do(s) produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s).

(4º) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

(5º) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

(6º) Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

(7º) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Das Obrigações da Contratada

(1º) Entregar o(s) produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

(2º) Responder por todos os ônus referentes à entrega/descarregamento do(s) produto(s) ora contratado.

(3º) Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade do(s) produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

(4º) Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

(5º) As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga/MG serão por conta da **CONTRATADA**.

(6º) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

(7º) Informar para a tesouraria do **SAAE** os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br** .

(8º) Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às

especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Da Modalidade

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto **10.024/2019**, pela Lei Federal nº. **8.666/1993** e Lei **10.520/2002**, e suas alterações posteriores.

Critério de Avaliação das Propostas

O julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Valores Referenciais de Mercado

Será anexado nos autos do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **17 512 0008 6.013 3390 30 F/ 47** – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Material de Consumo; **17 512 0060 6.024 3390 30 F/ 68** – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO SANITÁRIO – Material de consumo; **17 512 0001 5.004 4490 30 F/ 85** – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – Material de consumo e **17 512 0060 5.012 4490 30 F/ 86** – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO – Material de consumo.

Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

Penalidades:

(1º) Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

(2º) Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

(3º) Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

(4º) Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

(5º) Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

(6º) O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

(7º) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

Condições gerais

Integram o processo o Edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de licitações ou podendo ser acessado nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

Formiga/MG, 31 de agosto de 2021.

Termo de referência elaborado por: **José Omero da Costa.**

José Omero da Costa
Diretor de Obras, Produção e Operações

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____ , inscrito no CNPJ nº _____ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ , portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ , Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal

Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 03

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0083/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 071/2021

VALIDADE: 12 meses.

No dia **XX de XXXXXXXX de 2021** reuniram-se no Setor de Licitação do SAAE, situado na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga/MG, o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação da proposta apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0083/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DE ENTRADA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2021; NO SITE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2021; NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2021 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM NO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2021** e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº **3040 de 01/01/2021**, RESOLVEM registrar a presente, para aquisição do produto constante no anexo do edital convocatório, a ser realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa respectiva constante abaixo nesta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES DE PVC PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, DESTA AUTARQUIA.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Autarquia não será obrigada a adquirir o produto referido nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega do objeto/material deverá ser feita em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de 07:30 às 10:00 e 12:30 às 15:00 horas, ou em outro local especificado pela Autarquia, dentro do Município de Formiga. A Autarquia exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, portaria nº 2938 de 20 de outubro de 2020** e Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008.

3.2. A Autarquia exercerá a fiscalização, através do servidor designado que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do produto, objeto deste certame será conforme a necessidade desta Autarquia.

3.3. A Autarquia reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifiquem irregularidades.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Após a entrega definitiva do objeto, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitação desta Autarquia.

5.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.3. Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser repostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na **Cláusula 08**.

5.4. Cada entrega de produto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, a marca/modelo do produto, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.5. O produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.

5.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

6.2. Preparar os locais para recebimento do(s) produto(s).

6.3. Atestar a entrega do(s) produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s).

6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

6.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.6. Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

6.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

7.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega/d Descarregamento do(s) produto(s) ora contratado.

7.3. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade do(s) produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

7.4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. As despesas de frete/d Descarregamento para entrega em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.

7.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

7.6.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;

7.6.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

7.6.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.7. Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br** .

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às

especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

8.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

8.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **8.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

8.5. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **8.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da intimação.

8.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco)** dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

8.7. Será aplicada multa de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. **78**, incisos **XIII a XVI**, da Lei Federal **8.666/93**, alterada pela Lei Federal **8.883/94**.

9.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30 (trinta)** dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na **Ciáusula 08**, caso não aceitas as razões do pedido.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

10. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

10.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s):

EMPRESA VENCEDORA						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	1	LUVA DE CORRER 150MM PVC ESGOTO	UN	20		
02.	1	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
03.	1	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
04.	1	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
05.	1	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	50		
06.	1	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	100		
07.	1	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	50		
08.	1	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
09.	1	TUBO 150MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
10.	1	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
11.	1	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
12.	1	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	200		
13.	1	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40		
14.	1	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40		
15.	1	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
16.	1	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO	UN	40		
17.	1	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
18.	1	LUVA DE CORRER 100MM PVC ESGOTO	UN	100		
19.	1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM ESGOTO BRANCO	UN	50		
Total estimado do lote:						R\$



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
235.	2	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL CLASSE 15	UN	200		
236.	2	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25		
237.	2	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	25		
238.	2	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
239.	2	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
240.	2	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
241.	2	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
242.	2	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
243.	2	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	50		
244.	2	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	2.000		
245.	2	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	100		
246.	2	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	500		
247.	2	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
248.	2	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	500		
249.	2	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	500		
250.	2	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25		
251.	2	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	25		
252.	2	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	750		
253.	2	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	250		
254.	2	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	75		
255.	2	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	75		
256.	2	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	100		
257.	2	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100		
258.	2	BUCHA RED. 50MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	25		

259.	2	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100		
260.	2	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	500		
261.	2	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	25		
262.	2	BUCHA RED. 85 X 75MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	25		
263.	2	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	100		
264.	2	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	25		
265.	2	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	10		
266.	2	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	10		
267.	2	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200		
268.	2	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100		
269.	2	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200		
270.	2	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100		
271.	2	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200		
272.	2	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50		
273.	2	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200		
274.	2	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
275.	2	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
276.	2	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	300		
277.	2	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	4.000		
278.	2	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300		
279.	2	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
280.	2	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50		
281.	2	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200		
282.	2	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	300		
283.	2	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
284.	2	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	25		
285.	2	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	150		

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

286.	2	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
287.	2	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
288.	2	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
289.	2	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
290.	2	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
291.	2	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	50		
292.	2	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	50		
293.	2	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	3.000		
294.	2	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA	UN	100		
295.	2	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000		
296.	2	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	400		
297.	2	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	2.000		
298.	2	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100		
299.	2	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	200		
300.	2	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	200		
301.	2	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	25		
302.	2	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	100		
303.	2	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
304.	2	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL	UN	1.000		
305.	2	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL	UN	400		
306.	2	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL	UN	2.000		
307.	2	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL	UN	200		
308.	2	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL	UN	500		
309.	2	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL	UN	500		
310.	2	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	5.000		
311.	2	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	100		
312.	2	LUVA 32MM X 1" PVC S/R	UN	200		

313.	2	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	5.000		
314.	2	TE 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	500		
315.	2	TE 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	200		
316.	2	TE 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	200		
317.	2	TE 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100		
318.	2	TE 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100		
319.	2	TE 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	200		
320.	2	TE 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
321.	2	TE 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
322.	2	TE 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	30		
323.	2	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	1.000		
324.	2	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200		
325.	2	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	700		
326.	2	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200		
327.	2	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	250		
328.	2	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	200		
329.	2	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100		
330.	2	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100		
331.	2	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	25		
332.	2	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	100		
333.	2	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR COLMEIA	UN	5.000		
334.	2	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50		
335.	2	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	50		
336.	2	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
337.	2	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
338.	2	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
339.	2	CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

340.	2	CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50		
341.	2	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50		
342.	2	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN	5.000		
343.	2	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50		
344.	2	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50		
345.	2	NIPLES 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	50		
346.	2	CAP SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	50		
347.	2	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, COR MARROM, QUE ATENDE A NORMA NBR 5648, QUE SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATE 750 KPA, SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO	UN	100		
348.	2	CURVA 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	25		
349.	2	BUCHA RE.110X85PVC SOLDA CURTA	PC	25		
350.	2	NIPLES 1/2" PVC ROSCA BRANCO	PC	400		
351.	2	REGISTRO ESFERA PVC SOLDA 32MM	PC	200		
Total estimado do lote:						R\$

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	3	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	100		
02.	3	TUBO 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL C/ANEL NORMAS ABNT-NBR 7665	UN	20		
03.	3	LUVA DE CORRER PVC 300MM DEFOFO AZUL JE COM ANEL - CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007.	UN	30		
04.	3	CURVA DEFOFO 150MM X 45°	UN	10		
05.	3	CURVA DEFOFO 150MM X 90°	UN	10		

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

06.	3	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	UN	30		
07.	3	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	UN	60		
08.	3	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	UN	30		
Total estimado do lote:						R\$

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	4	LUVA RED. 110MM X 75 SOLDÁVEL	PC	50		
02.	4	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL	UN	100		
03.	4	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL	UN	200		
04.	4	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL	UN	50		
Total estimado do lote:						R\$

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	5	BUCHA RED. 110MM X 60MM SOLDÁVEL LONGA	UN	50		
02.	5	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200		
03.	5	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200		
04.	5	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC	UN	2.000		
05.	5	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 4"	PC	200		
06.	5	CAP ROSCÁVEL 2 1/2"	UN	300		
07.	5	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA APROXIMADAMENTE 80G	UN	500		
Total estimado do lote:						R\$
VALOR ESTIMADO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:						R\$

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme cláusula 08 da presente ata.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

demais normas e condições estabelecidas no edital convocatório e seus anexos. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Wainy Keitman Torres
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Marcelo de Mendonça Marques
Membro

João Pedro de Oliveira
Membro

Daniela da Fonseca Eufrásio
Membro

Cleide Maria Lamounier Souza
Membro

Jaqueline de Faria Silva
Membro

Empresa Vencedora

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____

ANEXO 04

MODELO – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Empresa _____ , inscrito
no CNPJ nº _____ , por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr (a) _____ ,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, Declara para fins do
disposto no art. 1º da Portaria 4.063, de 05 de maio de 2.020, do Município de
Formiga e para os devidos fins, a inexistência no quadro de sócios da empresa
com vínculos de parentesco, até o terceiro grau, com gestores e/ou servidores
lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.